

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 399/2026
PROCESSO: 2026040399
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

Termo de contrato de prestação de serviços que entre si fazem o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa UBIRAMAR RODRIGUES SOARES - ME.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, inscrito no CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede à Rodovia BR-050, Km 278 s/nº (prédio do DNIT) – Pontal Norte, CEP nº 75.707-270, Catalão - Goiás, neste ato representado pelo seu Gestor, LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA, brasileiro, inscrito no CPF nº 422.366.571-53 e portador do RG. MG – 3.399.298, SSP/MG, residente e domiciliado em Catalão - GO.

CONTRATADA: O(A) UBIRAMAR RODRIGUES SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.149.411/0001-22, localizada a Rua Ana Rosa de Jesus, nº 1.841, Ipanema, Catalão, Goiás, neste ato representada por **UBIRAMAR RODRIGUES SOARES**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.898.181 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 545.918.136-49, residente e domiciliado Catalão, Goiás.

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025010125** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 057/2025** do **Pregão Eletrônico nº 90015/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção corretiva e higienização, incluindo o fornecimento de peças de reposição e/ou materiais, por demanda, em equipamentos eletrodomésticos e eletro industriais, tais como: bebedouros, purificadores, máquinas de lavar, micro-ondas, refrigeradores, tanquinhos, secadoras, fogões, fornos, liquidificadores, freezers, batedeiras, frigobares e suqueiras, da Secretaria Municipal de Saúde** que será entregue nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Pregão – SRP nº 90015/2025**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar do fim da vigência da Ata de Registro de Preços, período de **22/09/2026 à 22/09/2027**.

2.2. A prestação do serviço será iniciada após a assinatura deste contrato, de acordo com a emissão da ordem de serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 673.657,00 (seiscentos e setenta e três mil e seiscentos e cinquenta e sete reais).**

GRUPO 1					
SERVIÇOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUAN T.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ILHA BUFFET COM BUBAS INOS PARA COMIDA	UNID	20	169,00	3.380,00
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO 2 BOCAS COM FINALIDADES GERAL DE TODO TIPO DE CONserto CONFORME MANUAL DO FABRICANTE;	UNID	51	49,00	2.499,00
03	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO 4 BOCAS COM FINALIDADES GERAL DE TODO TIPO DE CONserto CONFORME MANUAL DO FABRICANTE;	UNID	39	84,00	3.276,00
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO 6 BOCAS COM FINALIDADES GERAL DE TODO TIPO DE CONserto CONFORME MANUAL DO FABRICANTE;	UNID	54	89,00	4.806,00
05	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FORNO ELETRICO COM FINALIDADES GERAL DE	UNID	16	139,00	2.224,00

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

	TODO TIPO DE CONserto CONFORME MANUAL DO FABRICANTE				
06	MANUTENÇÃO CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO EM BEBEDOURO INDUSTRIAL, ESTA HIGIENIZAÇÃO TEM A FUNÇÃO DE PROCEDER A LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, CONFORME MANUAL DO FABRICANTE.	UNID	94	20,00	1.880,00
07	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER E REFRIGERADOR - RESIDENCIAL, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONsertOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONsertOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NOMÍNIMO 03 (TRES) MESAES DE GARANTIA)	UNID	105	190,00	19.950,00
09	MANUTENÇÃO CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO EM PURIFICADORES E BEBEDOUROS DE AGUA, A MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONsertOS E REPAROS NOS APARELHOS E A HIGIENIZAÇÃO A FUNÇÃO DE PROCEDER A LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	UNID	11	129,00	1.419,00
10	MANUTENÇÃO EM MICROONDAS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONsertOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME MANUAL DO FABRICANTE.	UNID	27	60,00	1.620,00
12	MANUTENÇÃO EM LIQUIDIFICADOR, SUQUEIRAS E DEMAIS SIMILARES, CONsertOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME MANUAL DO FABRICANTE	UNID	72	161,00	11.592,00
PEÇAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUAN T.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
13	REFIL'S COMPATIVEL COM A MARCA IBBL FR 600	Unid.	657	69,00	45.333,00

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

14	REFIL'S COMPATIVEL COM A MARCA SOFT	Unid.	37	69,00	2.553,00
15	REFIL'S PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL 200LTS	Unid.	199	30,00	5.970,00
16	RESERVATÓRIO COMPLETO PARA PURIFICADOR DE AGUA COMPATIVEL COM A MARCA IBBL FR 600	Unid.	31	219,00	6.789,00
17	ANEIS GRANDE PARA TAMPA DOS RESERVATORIO PARA PURIFICADOR DE AGUA COMPATIVEL COM A MARCA IBBL FR 600	Unid.	43	22,00	946,00
18	ANEL DE VEDAÇÃO PARA REFRESQUEIRA COMPATÍVEL COM A MARCA IBBL	Unid.	27	69,00	1.863,00
19	LATERAL PARA PURIFICADOR DE AGUA DO LADO ESQUERDO COMPATIVEL COM A MARCA IBBL FR 600	Unid.	26	119,00	3.094,00
20	LATERAL PARA PURIFICADOR DE AGUA DO LADO DIREITO COMPATIVEL COM A MARCA IBBL FR 600	Unid.	22	119,00	2.618,00
21	PEÇAS FRONTAIS PARA PURIFICADOR DE AGUA COMPATIVEL COM A MARCA IBBL FR 600	Unid.	20	178,00	3.560,00
22	TAMPA DO ALOJAMENTO PARA PURIFICADOR DE AGUA COMPATIVEL COM A MARCA IBBL FR 600	Unid.	30	69,00	2.070,00
23	TAMPA COM BÓIA COMPLETA PARA RESERVATÓRIO PURIFICADOR DE AGUA COMPATIVEL COM A MARCA IBBL FR 600	Unid.	26	98,00	2.548,00
24	CABEÇOTE DE ENCAIXE DO REFIL PARA PURIFICADOR DE AGUA COMPATIVEL COM A MARCA IBBL FR 600	Unid.	1	119,00	119,00
25	CAIXA DA PINGADEIRA PARA PURIFICADOR DE AGUA COMPATIVEL COM A MARCA IBBL FR 600	Unid.	66	50,00	3.300,00
26	GRADE DA PINGADEIRA PARA PURIFICADOR DE AGUA COMPATIVEL COM A MARCA IBBL	Unid.	75	30,00	2.250,00
27	TORNEIRA ASA DELTA PARA PURIFICADOR DE AGUA COMPATIVEL COM A MARCA IBBL	Unid.	144	15,00	2.160,00

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

28	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LTS	Unid.	40	150,00	6.000,00
29	ADAPTADOR ENTRADA E SAÍDA DE AGUA PARA PURIFICADOR DE AGUA COMPATIVEL COM A MARCA IBBL	Unid.	63	100,00	6.300,00
30	TUBO BRANCO PARA PURIFICADOR DE AGUA COMPATIVEL COM A MARCA IBBL	Mt	165	20,00	3.300,00
31	CARGAS DE GÁS ECOLOGICO PARA PURIFICADOR DE AGUA COMPATIVEL COM A MARCA IBBL FR 600	Unid.	45	400,00	18.000,00
32	CARGA DE GAS PARA REFRESQUEIRA COMPATÍVEL COM A MARCA IBBL	Unid.	27	449,00	12.123,00
33	MOTOR COMPRESSOR PARA PURIFICADOR COMPATIVEL COM A MARCA IBBL FR600	Unid.	30	849,00	25.470,00
34	TAMPA TERMOSTATO PARA PURIFICADOR COMPATIVEL COM A MARCA IBBL FR 600	Kit	30	29,00	870,00
35	TERMOSTATO LIGA E DESLIGA PARA PURIFICADOR COMPATIVEL COM A MARCA IBBL FR 600	Unid.	40	199,00	7.960,00
36	TERMOSTATO PARA GELADEIRA, FREEZER,FRIGOBAR E BEBEDOURO INDUSTRIAL	Unid.	69	349,00	24.081,00
37	ISOPOR PARA CONGELADOR COMPATÍVEL COM A MARCA CONSUL	Unid.	15	149,00	2.235,00
38	VENTILADOR CONGELADOR COMPATÍVEL COM A MARCA CONSUL	Unid.	15	129,00	1.935,00
39	FILTROS PARA GÁS EM FREZER, FRIGOBAR E GELADEIRA	Unid.	56	35,00	1.960,00
40	JOGOS DE BORRACHAS VEDANTES PARA TAMPAS DE FREZER FRIGOBAR E GELADEIRA	Unid.	48	549,00	26.352,00
41	TAMPA PARA FREZER COMPATÍVEL COM AS MARCAS METAL FRIO, CONSUL E ELETROLUX	Unid.	29	649,00	18.821,00
42	MOTOR COMPRESSOR PARA GELADEIRA E FREZER 2 PORTAS	Unid.	50	1.499,00	74.950,00

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

43	MOTOR COMPRESSOR PARA GELADEIRA 4 PORTAS INDUSTRIAL COMPATIVEL COM A MARCA MC. REVECO	Unid.	11	3.499,00	38.489,00
44	KITS DE MÁQUINAS DE LAVAR COMPLETA - RESIDENCIAL	Unid.	51	849,00	43.299,00
45	KITS DE REPARO COMPLETO PARA TANQUINHO	Unid.	9	279,00	2.511,00
46	BOJO COM REFIL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	Kit	67	349,00	23.383,00
47	KIT DE REFIL COM 4 ETAPAS P/ MAQUINA DE EXAME LABORATORIAL - COMPATIVEL COM A MARCA OSMOSE	Kit	28	799,00	22.372,00
48	ELETROBOMBA PARA MAQUINA DE LAVAR - RESIDENCIAL -COMPATÍVEL MARCA ELETROLUX	Unid.	57	249,00	14.193,00
49	TRANSFORMADOR 220V/12V PARA MICROONDAS	Kit	32	249,00	7.968,00
50	PLACA ELETRONICA PARA MICRONDAS COMPATIVEL COM A MARCA LG	Unid.	29	199,00	5.771,00
51	MEMBRANA PARA MICROONDAS COMPATIVEL COM A MARCA LG	Unid.	32	79,00	2.528,00
52	MAGNETRON PARA MICROONDAS COMPATIVEL COM A MARCA LG	Unid.	32	119,00	3.808,00
53	MOTOR GIRATÓRIO PARA MICROONDAS COMPATIVEL COM A MARCA LG	Unid.	32	189,00	6.048,00
54	MICRO MOTOR VENTILADOR FORÇADOR 220 WTS PARA FREEZER COMPATÍVEL COM A MARCA EMBRACON	Unid.	51	499,00	25.449,00
55	RESISTENCIA PARA BUFFET P/ COMIDA COMPATÍVEL COM A MARCA ARMOM	Unid.	14	299,00	4.186,00
56	AGITADOR PARA MÁQUINA DE LAVAR COMPATÍVEL COM A MARCA ELETROLUX	Unid.	59	229,00	13.511,00
57	BOMBA PARA MÁQUINA DE LAVAR COMPATÍVEL COM A MARCA ELETROLUX	Unid.	59	149,00	8.791,00
58	TRAMAL P/ INSTALAÇÃO DE FOGÇÃO COMPATÍVEL COM A MARCA DAKO	Unid.	10	129,00	1.290,00
59	CHUPETA P/ REFRESQUEIRA COMPATIVEL COM A MARCA IBBL	Unid.	14	54,00	756,00

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

60	PLACA INTERFACE COMPATÍVEL COM A MARCA ELETROLUX	Unid.	18	419,00	7.542,00
61	PELÍCULA P/ MAQUINA DE LAVAR COMPATÍVEL COM A MARCA ELETROLUX	Unid.	10	79,00	790,00
62	MANGUEIRA PARA FOGÃO/BOTIJÃO	Metro	90	49,00	4.410,00
63	GRADE P/ BEBEDOURO INDUSTRIAL COMPATÍVEL COM A MARCA EMBRACON	Unid.	30	409,00	12.270,00
64	MOTOR VENTILADOR PARA CAMARA FRIA	Unid.	16	1.199,00	19.184,00
65	TERMOSTATO PARA CAMARA FRIA	Unid.	17	419,00	7.123,00
66	MOTOR PARA LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	Unid.	20	599,00	11.980,00
67	ROLAMENTO PARA LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	Unid.	20	249,00	4.980,00
69	GRADE TREMPE FUNDIDA P/ FOGÃO INDUSTRIAL COMPATÍVEL PARA A MARCA DAKO	Unid.	17	189,00	3.213,00
70	TRAVESSA DE APOIO P/ FOGÃO INDUSTRIAL COMPATÍVEL COM A MARCA DAKO	Unid.	18	189,00	3.402,00
72	RAMAL P/ FOGÃO COMPATÍVEL COM A MARCA DAKO	Unid.	9	99,00	891,00
73	QUEIMADOR P/ FOGÃO INDUSTRIAL COMPATÍVEL COM A MARCA DAKO	Unid.	13	289,00	3.757,00
74	REGISTRO DE 2 KILOS PARA BOTIJÃO DE GAS	Unid.	13	122,00	1.586,00
VALOR TOTAL (R\$)					673.657,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Catalão, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Catalão (FMS), na classificação abaixo:

**Projeto Atividade: Manutenção Secretaria de Saúde.
Dotação Orçamentária: 04.0401.10.122.4313.4281-339039/339030.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Incumbe aos servidores designados através de Portaria, a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações do Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que a Contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. Além das obrigações estipuladas no Termo de Referência (Anexo I), a Contratada fica OBRIGADA a apresentar, no ATO DA ASSINATURA DESTE CONTRATO, os seguintes documentos atualizados:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

7.2.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde**

7.2.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

7.2.7. Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**;

7.2.7.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Contratada em processo de recuperação judicial, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 124 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina na Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à Contratada:

12.2. **Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;**

12.3. Interromper a entrega e prestação do serviço sob alegação de inadimplemento por parte do Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

14.4. **O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:**

14.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

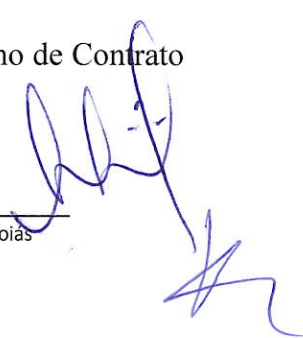
14.7. **Indenizações e multas.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 009/2023).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

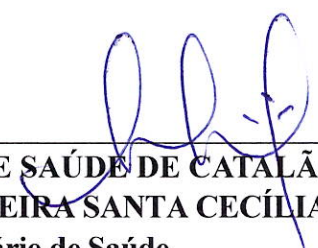
16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.



**Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão-GO, 03 de setembro de 2026.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO (GO)
LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
Secretário de Saúde
CONTRATANTE



UBIRAMAR RODRIGUES SOARES - ME
CNPJ sob o n.º 12.149.411/0001-22
Ubiramar Rodrigues Soares
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ . CPF: _____

2. _____ . CPF: _____